



## PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE ACESSO DIRETO

### PROCESSO SELETIVO 2023 – ADENDO AO EDITAL

- Considerando o término do processo seletivo dos Programas de Residência Médica de Acesso Direto - Processo Seletivo 2023, da Faculdade de Ciências Médicas da UNICAMP;

- Considerando que os candidatos classificados e convocados para matrícula nas Especialidades de **Infectologia, Medicina Nuclear e Clínica Médica** não preencheram as vagas disponíveis;

- Considerando a importância do preenchimento de todas as vagas de Residência Médica oferecidas, promovendo melhor qualidade de treinamento de médicos residentes e tendo como contrapartida o melhor atendimento à população junto às Unidades de Saúde do Complexo Hospitalar da UNICAMP;

- Considerando que existem candidatos que concluíram a primeira fase do exame, mas não foram convocados para a segunda fase, por limitação numérica prevista no edital original;

A Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, por meio deste Adendo, torna públicos os procedimentos que regulamentam o preenchimento de vagas remanescentes do Processo Seletivo 2023 para os PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE ACESSO DIRETO, nas Especialidades de **Infectologia, Medicina Nuclear e Clínica Médica**.

#### 1. DAS VAGAS REMANESCENTES

1.1. Para o preenchimento das vagas remanescentes nas Especialidades de Infectologia, Medicina Nuclear e Clínica Médica, ficam alterados os subitens 4.2.3 e 4.2.8 do Edital de Acesso Direto 2023, que passam a ter a seguinte redação:



a) item 4.2.3 - onde se lê: *“Para as especialidades que oferecerem 3 vagas, serão convocados os 12 primeiros classificados”*, leia-se: *“Para as especialidades que oferecerem 3 vagas, serão convocados os 24 (vinte e quatro) primeiros classificados”*.

**Especialidades: Infectologia e Medicina Nuclear.**

b) item 4.2.8 – *“Para a especialidade que oferecer 32 vagas, serão convocados os 100 primeiros classificados”*, leia-se: *“Para a especialidade que oferecer 32 vagas, serão convocados os 160 (cento e sessenta) primeiros classificados”*. **Especialidade: Clínica Médica.**

## **2. SELEÇÃO**

2.1. A seleção dos candidatos observará as regras dispostas no item 5 do Edital de Acesso Direto 2023, que estabelece o procedimento da 2ª fase;

2.2. O envio da documentação indicada no item 5.2 do Edital deverá ser feito pelo candidato no período das 12h do dia 06/03/23 às 17h do dia 07/03/23.

## **3. DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA**

3.1. A lista com o resultado final do processo seletivo, sujeita à apresentação de recurso, de acordo com a especialidade, em ordem de classificação, contendo o número de inscrição, nome do candidato e nota obtida será divulgada no site do Processo Seletivo no dia 09/03/22, às 9h.

3.2. No período das 12h do dia 09/03/23 às 17h do dia 10/03/23, os candidatos convocados para matrícula deverão fazer o upload dos documentos exigidos no Edital de Acesso Direto 2023 - item 11.



#### **4. DECLARAÇÃO DE INTERESSE**

4.1. No período das 12h do dia 09/03/23 às 17h do dia 10/03/23, os candidatos que desejarem continuar concorrendo às chamadas seguintes deverão declarar interesse por vaga que venha a ser oferecida, através do site do Processo Seletivo, exclusivamente, nos termos do item 14 do Edital de Acesso Direto 2023.

#### **5. DAS CONVOCAÇÕES DAS LISTAS DE EXCEDENTES**

5.1. A partir do dia 14/03/23, os candidatos não classificados para matrícula em 1ª chamada (excedentes) que fizeram a declaração de interesse, e não a cancelaram, poderão ser convocados para matrícula em vagas não preenchidas, por ordem rigorosa de classificação, através de novas chamadas divulgadas no site do Processo Seletivo, nos termos do item 15 do Edital de Acesso Direto 2023.

#### **6. DO RECURSO**

6.1. O prazo para interposição de recurso será de 24 (vinte e quatro) horas, improrrogáveis, a contar do primeiro dia útil subsequente à divulgação do resultado, que deverá ser no email para **coreme@unicamp.br** até às 17h, observando-se as demais regras dispostas no item 20 do Edital de Acesso Direto 2023.

#### **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Ficam mantidos os demais itens do Edital de Acesso Direto 2023 não alterados pelo presente Adendo.